



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.403 BELEM — SABADO, 26 DE SETEMBRO DE 1964

DECRETO N. 4.465 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

Dispõe sobre transferência de dotação na verba "Secretaria de Estado de Produção", do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba "Secretaria de Estado de Produção", consignação "Fomento à Produção Animal", sub-consignação "Despesas Diversas" item A — Venda, pelo custo de motores para barcos e outros materiais de pesca aos pescadores através da Colônia de Pescadores para o item Adubos, fertilizantes e utensílios agrícolas da sub-consignação Material de Consumo da consignação "Granja Alberto Engelhard", importância de doze milhões de cruzeiros (Cr\$ 12.000.000,00).

Art. 2º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eng. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.466 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

Dispõe sobre transferência de dotação na verba "Secretaria de Estado de Produção", do orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba "Secretaria de Estado de Produção", consignação "Fomento à Produção Vegetal", sub-consigna-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Sr. JESÚS DO BOMFIM MÁRIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de dois (2) cargos de "Dentista", do Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção para os Centros de Saúde n 1 e 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º. — No corrente exercício, os ocupantes dos cargos aludidos neste Decreto continuarão a receber seus vencimentos à conta da dotação orçamentária correspondente a lotação anterior e seus títulos serão devidamente apostilados no Departamento do Serviço Público.

Art. 3º. — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eng. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar Raimundo da Silva Miranda do cargo de Escrevão do Registro Civil na Vila de Beja, Distrito Judiciário da Comarca de Abaeté do Tocantins ex-Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito a nomeação de Antonio Nery de Sou-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ção "Despesas Diversas", do item 2 — Para instalação de uma estação experimental de fomento à cultura do fumo amarelo, no município de Bragança e em convênio com o Instituto Agrônomico do Norte para o item 9 — Para aquisição e manutenção de duas (2) patrulhas mecanizadas das mesmas consignação e sub-consignação, a importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00).

Art. 2º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Eng. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 4.467 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de dois (2) cargos de "Dentista".

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas :
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone : 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual 6.000,00	Uma Página de Con-	
Semestral 3.000,00	tabilidade, uma vez	15.000,00
OUTROS ESTADOS		
E MUNICIPIOS		
Anual 7.400,00	Por mais de duas (2)	
Semestral 3.700,00	vêzes, 10% de aba-	
VENDA DE DIÁRIOS		
Número avulso 30,00	timento.	
Número atrasado 35,00	Por mais de cinco (5)	
O custo do exemplar dos ór-		
gãos oficiais, atrasados será		
acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.		
	O centímetro por co-	
	luna, tem o valor	120,00
	de	

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio, facilitando aos clientes a verificação do prazo da validade das assinaturas, na parte superior o endereço, vão im-presso no verso do talão do registro, o mês e o ano em que vencerão.

— Para evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas em 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— Para possibilitar a remessa de valores acompanhados de recibos, solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua comunicação, referência a remessa por meio de cheques ou vale postal, em favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os elementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.
Em 18.9.1964

N. 13, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Antonio Fernandes de Lima, para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 1, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Antonio Gonçalves Machado, para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 11, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Alcides Alcebiades Gonçalves, para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 28, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Estelino Corrêa Brito, para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 37, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Helio Santos, para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 36, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Helio Campelo de Almeida, para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 48, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de José Nogueira da Silva, para a função de

Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 66, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Manoel de Souza Tavares, para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 67, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Manoel Pedro Ferreira, para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 72, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Orlando de Souza Ramos, para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 74, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Oscarino Cavalcante das Neves, para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 82, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Raimundo Chaves de Andrade, para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

— N. 92, da Secretaria de Segurança Pública, propondo a renovação do contrato de Simão Canoêes Garcia, para a função de Sinaileiro de 3a. classe — Autorizado.

Em 18-9-64

N. 180, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, propondo a rescisão de contrato da srta. Juracy Telma Xavier de Sá, da função de Datilografia

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM****PORTARIA N. 27/64**

O ENGENHEIRO CHEFE DO 2.º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da atribuição que lhe confere o Art. 218, da Lei n. 1.711 de 28/10/52, combinado com o inciso XLIII, do Art. 154 do Decreto n. 44.656, de 17/10/58, alterado pelo Decreto n. 48.127, de 19 de abril de 1960,

RESOLVE :

designar o Engenheiro Pedro Smith do Amaral, matrícula n. 1.013.674, o Escriturário José Maria Cardoso, ma-

trícula 2.079.462 e o Escrevente Eudes Romoio Prado, matrícula 1.013.889, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, destinada a apurar a falta cometida pela servidora Engenheira Leida Brito de Araújo, matrícula 2.079.476, que a partir do dia 4/7/64, vem faltando ao serviço.

Belém, 24 de agosto de 1964.

(a) Eng. Alfio da Fonseca -

Chefe do 2.º DRF.

(Ext. — Dia 29/9/64).

za Júnior para o cargo de Tabelião de Notas e demais anexos no Cartório de Ourém, Termo Judiciário da Comarca de Capanema, em virtude de ser nulo o ato pelo qual foi nomeado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear Raimundo Corrêa Matos para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas e demais anexos no Cartório de Ourém, Termo Judiciário da Comarca de Capanema, vago por ter sido tornado sem efeito o ato que nomeou Antonio Nery de Souza Júnior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear Teobaldo Martins Pimentel para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil na Vila de Beja Distrito Judiciário da Comarca de Abaeté do Tocantins ex-Abaetutuba, vago com a exoneração de Raimunda da Silva Miranda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de setembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Pará para aplicação da Lei de Crédito nº 900/60, de 1964 para os Dispensários e Sanatórios da Região. 15 — Pará.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Pará, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo Governador do Estado Tenente-Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16) da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelos do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) da SPVEA, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de Junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis. A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR, a quantia de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), valôr da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Sub-anexo 09 — SPVEA — Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignações 3.2.00; Dispositivos Constitucionais: 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal) — Discriminação da Despesa — 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social: 3.2.00 — Saúde; 3.2.4.0 — Doenças Transmissíveis: 3.2.4.1; Tuberculose — 1 Dispensário da região: 15 — Pará: Cr\$ 50.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo

as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço do presente acôrdo, letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA”.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazar- Lemos Bolonha, Oficial de Administração A-12, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 25 de setembro de 1964.

Gal. MARIO DE BARROS CAVALCANTI
Ten.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

José Maria Lobato de Abreu
Antônio do Nascimento Araújo.

Declaro que o presente acôrdo está isento do pagamento do imposto de selo, de conformidade com o disposto no artigo 50, da primeira parte — Normas Gerais, da Consolidação das Leis do Imposto de Selo, baixada pelo Decreto n. 45.421, de 12 de fevereiro de 1959, modificado pelo artigo 7.º, XII, da Lei n. 4.388, de 28-08-64, publicado no “Diário Oficial” da União de 31-08-64.

Belém,

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o Exercício de 1964 e destinada aos Dispensários e Sanatórios da Região

I — SANATÓRIO "BARROS BARRETO"

1. Material de Consumo e de Transformação

1.1 — Material de limpeza, conservação e desinfecção; combustíveis e lubrificantes; gêneros alimentícios em geral; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios; vestuários, uniformes, equipamentos, roupas de cama, mesa e banho 4.500.000,00

2. Material Permanente

2.1 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria; móveis e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico; mobiliário em geral 7.000.000,00

3. Equipamentos

3.1 — Eletrocardiógrafo, oftalmoscópio, retosigmoidoscópio, negatoscópio, aspiradores cirúrgicos, instrumental cirúrgico, macas cirúrgicas, carros de distribuição de alimentos; aparelhos de ar condicionado para unidade de enfermagem intensiva; central telefônica 15.000.000,00

4. Serviços de Terceiros

4.1 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas; iluminação, força motriz e gás; reparos, adaptações, recuperações e conservações; publicações; serviços funerários; telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas; porte postal e assinatura de caixa postal 2.000.000,00

5. Eventuais

1.500.000,00 30.000.000,00

II — DISPENSÁRIOS DE TUBERCULOSE

1. Material de Consumo e de Transformação

1.1 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios 15.000.000,00

1.2 — Filmes de raios X 2.000.000,00

1.3 — Material de limpeza, conservação e desinfecção 1.000.000,00

1.4 — Material de expediente 1.000.000,00

19.000.000,00

2. Eventuais

1.000.000,00 20.000.000,00

TOTAL

Cr\$ 50.000.000,00

R E S U M O

Sanatório "Barros Barreto" Cr\$ 30.000.000

Dispensários de Tuberculose Cr\$ 20.000.000

TOTAL GERAL **Cr\$ 50.000.000**

**SUPERINTENDÊNCIA
DO PLANO DE VALORI-
ZAÇÃO ECONÔMICA DA
AMAZÔNIA**

**COMISSÃO EXECUTIVA
DA RODOVIA BELÉM-
BRASÍLIA (RODOBRÁS)
PORTARIA N. 53 DE 14
DE SETEMBRO DE 1964**

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém — Brasília (RODOBRÁS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, itens XVII e XLIV do Regimento Interno,
RESOLVE:

Designar os funcionários Paulo de Carvalho Cruz, Assistente de Administração nível 16, Wolgrand de Melo Fonseca, Oficial de Administração nível 16 e Waldir Sergio dos Santos, Engenheiro Assessor Técnico da Rodobrás, para em comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Concorrências encarregada de promover o recebimento, abertura e classificação de propostas referentes a licitações para adjudicação de serviços e obras a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém — Brasília.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

**General de Divisão Mário
de Barros Cavalcanti**
Presidente
(Ext. 26.9.64)

**PORTARIA N. 54/64, DE
14 DE SETEMBRO DE
1964**

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º § 1º, do Decreto n. 628, de 23.2.62 e Art. 10, item IV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Mandar observar nos processos de Concorrências Públicas e Coletas de Preços, para adjudicação de Serviços e Obras à cargo da RODOBRÁS, as seguintes instruções:

**Das Concorrências
Públicas**

I — A Concorrência Pública far-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Pará, de um Edital, datado e assinado pela Presidência da RODOBRÁS e no qual deverão ser indicados:

a) a autoridade que presidirá a Concorrência, o lugar, dia e hora em que deverão ser abertas e lidas as propostas;

b) o objeto da Concorrência, indicadas com a mais extrema minúcia todas as condições técnicas e administrativas, como a descrição, natureza dos serviços, localização, prazo máximo para o início e término das obras, valor e forma de pagamento dos serviços e todos os demais detalhes indispensáveis à perfeita identificação do objeto da Concorrência, que versará, apenas, sobre os preços unitários em referência a uma Tabela especificamente determinada ou da totalidade da obra quando isto for possível e na conformidade do que for posto em licitação;

c) o local onde poderão ser examinadas as plantas e desenhos ou obtidas informações mais detalhadas, quando o objeto não puder ser definido de modo inconfundível;

d) relação dos documentos comprobatórios de idoneidade técnica e financeira ou de quaisquer outros requisitos indispensáveis para poderem os proponentes serem admitidos à concorrência.

e) a importância do depósito provisório em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal a ser feito previamente pelos concorrentes para garantia da assinatura dos contratos, nas adjudicações, nas adjudicações que lhe couberem, bem como o percentual dos reforços de caução a serem descontados das avaliações e medições parciais ou finais dos servi-

ços executados e a indicação da tesouraria, Banco ou Delegacia Fiscal em que deverão ser depositadas as quantias a caucionar.

f) indicação dos prazos máximos de início e conclusão das obras, hipóteses de multas, rescisão e indenizações cabíveis;

g) fundamento da Concorrência.

II — O Edital de Concorrência deverá ser publicado pelo menos quinze (15) dias antes do dia fixado para a abertura das propostas e subsequente adjudicação, podendo a administração fazer repetir a publicação nesse período ou divulgar notas através a imprensa chamando a atenção dos interessados, tantas vezes quantas julgar convenientes à sua maior divulgação.

III — O recebimento a abertura das propostas bem como o julgamento da idoneidade dos concorrentes, será procedida por Comissão previamente designada para esse fim, por Portaria do Presidente da Comissão Executiva.

IV — No dia e hora estabelecidas no Edital de Concorrências a autoridade que a presidir declarará a mesma aberta e passará a receber as propostas dos licitantes que se apresentarem. Se até essa hora nenhum concorrente se houver apresentado, o funcionário que estiver servindo de secretário lavrará uma Ata depois de assinada pela Comissão, será, como todos os papéis relativos à mesma, encaminhada à Comissão Executiva, para que mande proceder na forma prevista na letra a, do art. 246, do Regulamento de Contabilidade Pública, da União, ou determine a abertura de nova concorrência.

V — As propostas apresentadas pelos concorrentes deverão estar seladas, datadas e assinadas em todas as suas vias rubri-

cadas todas as suas páginas e deverão ser entregues lacradas à autoridade que presidir a Concorrência.

VI — As propostas não poderão conter senão fórmula de completa submissão as exigências do edital e o preço e prazo que o licitante oferece. Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII — Verificada a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, os quais rubricarão, folha a folha a dos demais, em presença do Presidente que por sua vez, as autenticará com sua rubrica.

VIII — Antes de qualquer decisão serão todas as propostas publicadas na íntegra, nos mesmos jornais em que se publicarem os editais respectivos.

IX — Serão igualmente abertas as propostas, digo, pela forma supra-indicada, as propostas recebidas pelo correio, ainda que não se achem presentes os licitantes, que poderão ser representadas por procuradores, se assim o desejarem.

X — Da reunião para recebimento e abertura de propostas lavrar-se-á circunstanciada Ata, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que possam interessar ao julgamento da licitação.

XI — Publicadas as propostas, a Comissão encarregada da licitação passará a estabelecer, em quadro apropriado o confronto dos preços e prazos para execução dos serviços adjudicados, digo, a adjudicar.

XII — Promovida a

classificação dos concorrentes, o processo ao qual se anexará as Atas e os demais documentos atinentes à licitação, será encaminhada à Comissão Executiva com um breve relatório do Presidente da Comissão de Concorrência, que salientará qual a proposta mais vantajosa.

XIII — Examinado o Processo da Concorrência pela Comissão Executiva e se nenhuma irregularidade fôr verificada, será escolhida, salvo outras razões de preferência antecipadamente assinaladas no edital, a proposta mais barata.

XIV — No caso de absoluta igualdade de condição entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer aquele abatimento, proceder-se-á a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Das Coletas de Prêços

XV — As coletas de prêços serão procedidas mediante expedições de cartas ou memorandos, firmados pelo Presidente da Comissão Executiva aos responsáveis legais pelas firmas inscritas na RODROBRAS, acompanhados de especificações contendo todos os esclarecimentos a que se referem as alíneas a) usque g), do item I, desta Portaria.

XVI — Na abertura e julgamento das Coletas de Prêços, serão observadas as mesmas normas desta Portaria atinentes a licitações públicas, exceptuadas a publicação das propostas apresentadas, na "Imprensa Oficial", por ser providência exclusiva para as concorrências públicas.

XVII — A entrega dos convites expedidos pode-

rá ser feita em não aos interessados ou por via postal. Quando o convite fôr feito pessoalmente, cobrar-se-á recibo do destinatário ou de quem o represente, em livro especial e protocolo; quando a remessa se fizer pelo Correio, deverá a carta ser expedida com aviso de recepção, arquivando-se o correspondente recibo entre os papéis que deverão constituir o processo de concorrência, o mesmo ocorrendo com o protocolo caso a entrega seja efetuada em mãos.

Disposições Gerais

XVIII — O processo de concorrência ou coleta de prêços atendimento, digo, adjudicação de serviços será iniciado por propostas de um dos Assistentes da Comissão Executiva, cujo expediente será imediatamente protocolado no Serviço de Comunicações do Órgão e encaminhados à Assistência de Administração e Coordenação, para as providências iniciais e encaminhamento à Comissão Executiva para deliberação.

XIX — Aprovada a adjudicação, será o processo devolvido à Assistência Jurídica para elaboração do Edital ou Coleta de Prêços, que depois de aprovada pela Presidência, será expedida pela Assistência de Administração e Coordenação, seguindo-se a apresentação do processo ao Presidente da Comissão de Concorrência para os atos que lhe são afetos.

XX — Julgada a licitação, será o processo encaminhado à Assistência Contábil para efeito de empenho da despesa e após, à Assistência Jurídica para a lavratura do contrato, aí permanecendo até seu integral cumprimento quando será então aprovado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
General de Divisão
Mário de Barros Cavalcanti, Presidente.

(Ext. — 26/9/64)

PORTARIA N. 59/64 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XLIV do Regulamento Interno,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 027, de 4 de julho de 1964, desta Presidência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão
Mário de Barros Cavalcanti, presidente.

(Evt. — 26/9/64)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço faço público que por Manoel das Neves Paes Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas própria para a indústria Agrícola sítas na 31.º Comarca 79.º Termo 79.º Município de Vigia e 212.º Distrito medindo 550 metros de frente e 770 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem esquerda do Igarapé Itaporanga, limitando-se pelo lado esquerdo com terras de Aurélio Pádua, lado direito com João Augusto Rabelo e pelos fundos com terras de Manoel Almeida.

E para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vigia.

Secretaria de Obras,
Terras e Aguas do Estado do Pará, 3 de Dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 9138 — Dias 11, 13, 26 e 29.9.64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Oscarina Rendeiros de Noronha, nos termos do art. 70.º do Re-

gulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 6a Comarca, 10º Termo, 10o Município de Belém e 20o Distrito medindo 205 metros de frente e 154 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo lado direito com a linha divisória da Marinha, segundo seus marcos com as respectivas inscrições, lado esquerdo com o igarapé três bôcas e fundos com a estrada do Parque da Aeronáutica. O referido terreno está situado à margem esquerda da estrada da Maracangalha, vindo de Val-de-Cans.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Belém.

Secretaria de Obras,
Terras e Aguas do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1964.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 10463 Dias 26/9, 5 e 15.10.64).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Ana Rodrigues dos Santos Garcez, nos termos do artigo 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria

para a indústria agrícola situa na 27a. Comarca, 71o. Termo, 71o. Município, de Obidos e 189o. Distrito, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com a margem do Igarapé Assaisinho região da Estrada de Rodagem do Rio Branco, pelo lado de cima com terras ocupadas por Evaristo Cordeiro do Nascimento e outros, pelo lado de baixo e fundos com terras devolutas, não existindo características especiais delimitadores, a não ser pela frente o referido Igarapé Assaisinho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Obidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de setembro de 1964.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 10400 — 15, 25/9 e 5-10-64).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Roberto Ferreira Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 10.º Termo, 10.º Município de Belém medindo 8,50 metros de frente e 14 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a passagem Bartolomeu Gusmão, lado direito, com Raimundo Ferreira Lima, lado esquerdo com a entrada para a passagem Santo Antônio e fundos com o terreno que pertence à passagem Santo An-

tônio. O referido lote fica situado no bairro do Marco.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Belém,

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 11 de setembro de 1964.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 10412 — 16, 26/9 e 6/10/64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Alzira Lôbo Lopes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 79.º Termo, 79.º Município de Vigia e 212.º Distrito, medindo 800 mts. de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pela frente com a margem esquerda do rio Patauateua, lado direito com João Galadino, lado esquerdo com Maria Laurinda e fundos com quem de direito. O referido lote de terras tem a denominação de "São Francisco".

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vigia.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de setembro de 1964.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 10413 — 16, 26/9 e 6/10/64)

Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N. 7/64
Edital

Os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP, tornam público, pelo presente Edital a todo e qualquer interessado, que receberão proposta para a aquisição de seis (6) Transformadores trifásico com as seguintes características;

Transformador trifásico a óleo com resfriamento natural para instalação externa, em poste, construído de acordo com as normas americanas ASA, e com as seguintes características:

— Tensão primária .. 11.400|12.000|12.600|13.200

— Capacidade contínua com elevação de temperatura de 55o. C, medida por meio de resistência de 75 KVA.

— Tensão primária Triângulo.

— Tensão secundária: 220|127 volts.

— Ligação secundária: Estrêla com neutro.

— Frequência: 600 ciclos.

— Engachetamento de borracha sintética.

— Seletor do tipo comutador, manobrável através da tampa visita.

— Buchas de baixa tensão no tanque e no lado do poste.

— Tampa principal fixa por meio de grampos.

— Dois (2) pontos de aterramento, sendo 1 imediatamente abaixo da bucha do neutro do BT e outro na parte inferior do tanque.

— Núcleo não solidário a tampa principal e com grampos de suspensão.

— Terminais tipo conector.

No dia 8 de outubro de

às 10 horas, no

Edifício-Sede dos Serviços de Navegação da

Amazônia e de Adminis-

tração do Pôrto do Pará

(SNAPP), sala do Departamento Técnico (SP-1), serão entregues e abertas as propostas, perante a Comissão de Concorrência nomeada pelo Sr. Diretor Geral, pela Portaria n. 500 de 25 de agosto de 1964.

II

O prazo para a entrega dos Transformadores não poderá ser superior a sessenta (60) dias.

III

Os concorrentes apresentarão preço unitário e global.

IV

Os interessados deverão fazer prova, na ocasião da apresentação das propostas, dos documentos seguintes:

a) quitação do imposto sindical (empregador e empregado);

b) relação da Lei dos 2/3 (certidão);

c) certidão de quitação com a Previdência Social, até o exercício anterior;

d) quitação com os impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do Imposto de Renda;

e) contrato social ou declaração da firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;

f) número de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;

g) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, — para os titulares de firmas individuais.

V

Fica estabelecido que os proponentes no ato da entrega das suas propostas, comprovarão que fizeram a caução de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) na Seção da Tesouraria dos SNAPP, a qual será devolvida vinte e quatro (24) horas após a homologação da Concorrência.

A caução do vencedor ficará depositada nos

SNAPP para garantia do inadimplemento do contrato.

VII

As propostas serão previamente rubricadas pela Comissão da Concorrência, devendo serem apresentadas em envelopes lacrados, assinadas pelo proponente ou representante legal.

VIII

Não serão aceitas propostas em envelope aberto, nem as que contenham rasuras ou indícios de violação e não assinadas pelo proponente.

IX

Será declarada vencedora a proposta mais vantajosa.

X

Em caso de empate de preço, vencerá aquela que apresentar o prazo de entrega inferior ao estipulado no presente Edital.

XI

Os SNAPP reservam-se ao direito de a seu critério exclusivo e na defesa dos seus interesses rejeitar todas e quaisquer propostas sem que da recusa caiba direito a reclamação de qualquer espécie ou responsabilidade.

XII

O fornecedor ficará sujeito à multa de 10% sobre o valor total da encomenda, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condições de compromisso assumido, ressalvado o disposto no item seguinte.

XIII

Ficará sujeito, ainda, o fornecedor à multa de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) sobre o valor do fornecimento em atraso, por dia que ultrapassar o prazo de entrega estabelecida.

XIV

Se o fornecedor recusar-se a fornecer o material proposto, ou vir a entregá-lo fora das características apresentadas neste Edital, os SNAPP poderão optar pela convocação do segundo colocado. Neste caso, correrá

por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material citado e aquele por quanto os SNAPP vierem adquirir.

XV

Dentro do prazo estipulado, o concorrente vencedor poderá efetuar a entrega dos transformadores objeto do presente Edital, parceladamente.

XVI

Os transformadores em questão, só serão aceitos pelos SNAPP, depois de serem submetidos a testes de bom funcionamento.

XVII

Serão consideradas nulas as propostas que não estejam de acordo com as cláusulas do presente Edital.

Belém, 16 de setembro de 1964. — (aa) Eng. Mariel Guedes de Oliveira, presidente da Comissão da Concorrência Pública n. 7/64. — Alicinda Peres Vogado, secretário. (Ext. — Dias 20, 30/9 e 4/10/64)

M. V. O. P. — SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA DO PORTO DO PARÁ (SNAPP) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 8/64 Retificação de data

Tendo em vista haverem os editais da Concorrência Pública n. 8/64, publicados no DIÁRIO OFICIAL e jornais "Fôlha do Norte" e "A Província do Pará", estabelecido a data de início do consumo de víveres de que foi objeto a concorrência, vimos, pelo presente retificar o seguinte:

Onde se lê:

"Os preços desta concorrência deverão ser considerados para o período de 150 dias a contar de 1 de agosto do corrente ano."

Leia-se:

"Os preços desta concorrência deverão ser considerados para o período de 90 dias a contar de 1 de outubro do corrente ano."

Belém, 23 de setembro

de 1964.

Alvaro Gomes Tandaya
Presidente da Comissão
(Ext. — 26, 29 e 30/9/64)

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

CONCORRÊNCIA N. 7/64

De ordem do Senhor Diretor Geral do "Departamento de Águas e Esgotos", faço público que se acha aberta, na sede deste Departamento, à Avenida Independência, . . . 1201, Concorrência Pública para compra do material abaixo discriminado:

— 5 (cinco) Máquinas autenticadoras de caixa, numerador consecutivo e três registros somadores, data automáticos, chaves de liberação do total, de bobina e do funcionamento, bloqueio do teclado na segunda autenticação, capacidade de 999.999.999,9 (dez algarismos), funcionamento elétrico e manual.

Condições da Concorrência:

1.^a — As propostas deverão ser apresentadas na sede deste Departamento, até às dez (10) horas do dia 6 (seis) de outubro, em invólucro fechado e lacrado, tendo no anverso: — **Proposta para fornecimento de material descrito na Concorrência Pública n. 7/64 e, contendo dito invólucro:**

a) Prova de registro comercial do concorrente, no caso de pessoa natural, ou prova de constituição ou representação sociais devidamente registradas, no caso de pessoas jurídicas, sociedades comerciais ou firmas coletivas de qualquer natureza;

b) Prova de idoneidade comercial e financeira do concorrente, mediante documentos emanados de entidades bancárias de notoriedade no País;

c) A proposta do concorrente propriamente dita, declarando minuciosamente e obrigatoriamente, preços, condições de pagamento e outros dados

técnicos.

d) **Prazo de entrega:** As máquinas objeto da presente Concorrência, deverão ser instaladas na sede do DAE, no prazo máximo de quinze (15) dias, a partir da data do recebimento da notificação do resultado da mesma.

2.^a — No dia, hora e local designados no início da cláusula 1.^a, sob a Presidência do Diretor Geral do Departamento e com a presença dos funcionários por este designados como seus assistentes e com a dos concorrentes que comparecerem, serão abertos os invólucros das propostas e lidos os respectivos conteúdos.

Não serão tomadas em consideração as propostas que:

a) Contiverem emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial, ou encerrarem condições tidas como substanciais, escritas à margem ou fora do seu corpo.

b) Contiverem os seus preços baseados no de outras propostas, ou que apenas contiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

c) Não se sujeitarem às condições estipuladas no Edital de Concorrência.

3.^a — O julgamento definitivo da Concorrência compete ao Ilustríssimo Senhor Engenheiro Diretor Geral do DAE.

Parágrafo único. O Engenheiro Diretor Geral do DAE decidirá pela aceitação da proposta que, dentre as classificadas, lhe pareça mais vantajosa, podendo, entretanto, rejeitar todas ou, ainda, anular a Concorrência sem que caiba de seu julgamento e aos concorrentes, qualquer indenização.

4.^a — O concorrente escolhido será notificado do resultado da Concorrência pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado ou, por carta; e será convidado dentro do prazo marcado na notificação, para comparecer ao Departamento

para as providências finais.

Belém, 22 de setembro de 1964.

(a) **Everaldo Sarma-
nho**, Chefe do Serviço de
Expediente do DAE.

Visto em 22-9-1964.

Eng. **Raymundo Sampaio
Darepa**

Diretor Geral do DAE

(Ext. — Dias 26/9/64)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ

Proposta apresentada
pela firma Victor C. Por-
tela S/A, referente à Con-
corrência Pública n. 1/64,
desta Delegacia Regional:

Máquina de escrever,
marca "Remington
Rand", modelo DL-A-1,
com 100 espaços, tipo pa-
ca . . . Cr\$ 400.000,00.

Belém, 24 de setembro
de 1964.

(a) **Jacemir Fernandes
de Almeida**, Delegado Re-
gional.

(Ext. — 26/9/64)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS — (IAPFESP)

CONCORRÊNCIA

PÚBLICA N. 3/64

EDITAL

1.º — No dia 12 de ou-
tubro de 1964, às 10 horas
na sala da Fiscalização do
IAPFESP, situado à Trav.
Frutuoso Guimarães, n.
289/297, terá lugar a
concorrência Pública n.
3/64.

2.º — As propostas se-
rão apresentadas, para
fornecimento do seguinte
material:

a) 1 Máquina de Con-
tabilidade.

3.º — A caução de ins-
crição, na importância de
Cr\$ 5.000,00 (cinco mil
cruzeiros) poderá ser
prestada em moeda cor-
rente ou em título da dí-
vida pública federal e se-
rá depositada, mediante
guia extraída, na Tesou-
raria da sede do IAPFESP
em Belém, até 48 horas
antes da abertura das

4.º — As propostas e

documentos serão recebi-
das, abertos e julgados,
no local já citados, às 10
horas do dia 12 de outu-
bro de 1964.

5.º — As propostas de-
verão obedecer rigorosa-
mente aos termos do Edi-
tal, não sendo aceito
nenhuma que apresente
referência a propos-
tas de outros concorrentes.

6.º — A proposta que
contiver emendas ou ras-
suras, para ser aceita
deverá ter as mesmas res-
salvadas à tinta vermelha
e assinadas.

7.º — Para julgamento
da idoneidade dos propo-
nentes, deverão ser apre-
sentados os documentos
comprobatórios da sua
personalidade jurídica e
idoneidade técnica e fi-
nanceira, dentre os quais
deverão constar os se-
guintes:

Registro da firma e se
esta fôr estrangeira, pro-
va de autorização para
funcionar no País; quita-
ção com os impostos fe-
derais, estaduais e muni-
cipais, principalmente im-
pôsto de Renda; prova de
observância da chamada
lei de 2/3; Consolidação
das Leis do Trabalho; Im-
pôsto Sindical e outros;
Certidão de quitação com
a Previdência Social; em
se tratando de Sociedade
Anônima, exemplar dos
estatutos e última ata da
eleição da Diretoria, de-
vidamente registrados;
nos casos em que o exer-
cício da atividade comer-
cial estiver sujeito a legis-
lação especial, prova de
haver satisfeito os requi-
sitos legais.

8.º — Ficam dispensa-
dos da apresentação dos
documentos exigidos na
cláusula (7) sete, os pro-
ponentes inscritos no De-
partamento Federal de
Compras, de acôrdo com
o disposto no Decreto-Lei
n. 6.204, sendo de obser-
var que esta dispensa
abrangerá somente os do-
cumentos constantes do
respectivo certificado de
inscrição.

9.º — A adjudicação de
fornecimento dependerá

da verificação não só do
menor preço, reservando-
se a administração a fa-
culdade de preferir o me-
nor preço Global, se as-
sim convier para o que os
proponentes deverão a-
presentar, também essa
forma em suas propostas.
10.º — O prazo de en-
trega do material não po-
derá ultrapassar o do
exercício financeiro, o pa-
gamento será feito em
processo normal na Tes-
souraria da sede do
IAPFESP.

11.º — As propostas de-
verão ser apresentadas em
2 (duas) vias, em envelo-
pe fechado e assinadas
pelo responsável (se fôr
procurador, juntar a pro-

curação respectiva, devi-
damente legalizada).

A documentação tam-
bém será apresentada em
envelope fechado por oca-
sião da entrega das pro-
postas, que deverão vir
em envelope independen-
te.

12.º — A comissão re-
serva-se ao direito de re-
jeitar qualquer proposta
que não atenda realmen-
te suas necessidades.

Belém, 23 de setembro
de 1964.

(a) **Raymundo Eulálio
Pereira Paes**, Presidente
da Comissão.

**Carlos Augusto Luna de
Alcantarino**

Delegado Estadual

(Ext. — 26, 29 e 30/9/64)

A N Ú N C I O S

INDÚSTRIA REUNIDAS UNIÃO FABRIL, S. A Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por êste meio convido
os Senhores acionistas
para a reunião de Assem-
bléia Geral Extraordiná-
ria a realizar-se no pró-
ximo dia 4 de outubro do
corrente, às 15 horas em
sua sede social à travessa
do Chaco, 905, a fim de
tratar dos seguintes as-
suntos:

a) Aumento do Capital
Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de setembro
de 1964. — (a) **Raimun-
do Leite Pereira** — Dire-
tor.

(Ext. — 24, 25 e 26/9/64)

MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S. A. (MAEISA)

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por êste meio convido
os Senhores acionistas
para a reunião de Assem-
bléia Geral Extraordiná-
ria, a realizar-se no pró-
ximo dia 4 de outubro,
em sua sede social, à
Travessa Padre Eutíquio,
289, às 15 horas a fim de
tratar dos seguintes as-
suntos:

a) Aumento do Capital
Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de setembro
de 1964.

(a) **Marcos Athias**

Presidente

(Ext. — 24, 25 e 26/9/64)

PARÁ INDUSTRIAL, S/A. Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo
98 do Decreto-Lei 2627,
de 26 de setembro de
1940 e 17 dos Estatutos
Sociais, convoco os Se-
nhores Acionistas da
"Pará Industrial S. A.",
para, em Assembléia Ge-
ral Ordinária, reunirem-
se às 9 horas do dia 30
de setembro de 1964, na
sede social à rua Senador
Manoel Barata n. 270, a
fim de deliberarem sobre
o seguinte:

a) Apreciação do Rela-
tório da Diretoria refe-
rente ao exercício encer-
rado em 30/06/64, bem
como o exame do Balan-
ço Geral e a Demonstra-
ção da Conta de "Lucros
e Perdas";

b) Eleição do Conselho
Fiscal;

c) Proposta da Direto-
ria para Aumento do Ca-
pital Social mediante rea-
valiação do Ativo e Imo-
bilizado;

d) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, pela subscrição em espécie;

e) alteração dos estatutos;

f) O que ocorrer.

Belém Pa., 22 de setembro de 1964. (a) Fernando Augusto do Nascimento — Diretor. (Ext. — 23, 24 e 25/9/64)

ALTO TAPAJÓS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 104 do Decreto-Lei n. 2627, de 16 de setembro de 1940, convidamos os Senhores Acionistas de Alto Tapajós S. A. para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se às dezoito (18) horas do dia 2 de outubro de 1964, na sede social instalada à rua Gaspar Viana n. 106, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1 — Reforma de alguns artigos dos Estatutos, especialmente no que se refere:

a) Prorrogação do prazo de duração da Sociedade;

b) Aumento de Capital, conseqüente da reavaliação compulsória do Ativo Imobilizado;

2 — O que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1964.

A DIRETORIA

Alto Tapajós S. A. — (a) Leon Nahon, Diretor. (Ext. — 23, 24 e 25/9/64)

CUSTÓDIO COSTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Convoco os senhores acionistas de Custódio Costa Comércio e Indústria S/A para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 2 de outubro, às 10 horas da manhã, na sede social à rua Gaspar Viana, 359, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital da

firma, de conformidade com a Lei n. 4357.

Belém, 22 de setembro de 1964.

CUSTÓDIO COSTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A — (a) Erico Parente de Araujo, diretor-presidente.

(Ext. — 24, 25 e 28/9/64)

ÁREAS S/A TECIDOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados, na forma do que ficou estabelecido na reunião de 15 de agosto, os senhores acionistas, a se reunirem no dia 26 do corrente às 16 horas, na sede social, à Av. Portugal n. 115, a fim de ser discutido e votado os seguintes itens, cuja solução foi adiada, em virtude da nova lei do Imposto de Renda que tornou obrigatória anualmente a Reavaliação do Ativo Imobilizado, para aumento do Capital, por não estar ainda publicada a tabela de COEFICIENTES respectiva:

a) Reforma do estatuto para aumento de capital;

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de setembro de 1964.

A Diretoria

(Ext. — 24, 25 e 26/9/64)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados, os acionistas de CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A., para a reunião a realizar-se em 29.9.64 às 16,00 horas na sede Social à rua Conselheiro João Alfredo, n. 357 a fim de tratarem do seguinte:

a) Correção monetária dos valores orginais dos bens do Ativo Imobilizado c/ o que determina o artigo 3o. da Lei 4.357 de 16.7.64.

b) O que ocorrer.

Belém, 16 de setembro de 1964. — (a) Paulo de Queiroz Bragança, Vice-Presidente.

(Ext. — Dias — 19, 22 e 24.9.64).

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A. (FACEPA)

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de setembro de 1964, às 14 horas, na sede social, à rua O' de Almeida n. 348, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Aumento do Capital Social;

2) Alteração dos Estatutos;

3) O que ocorrer.

Belém, 21 de setembro de 1964.

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A — Mário Meirelles, diretor.

(Ext. — 23, 24 e 25/9/64)

ADRIANO PIMENTEL, REPRESENTAÇÕES S/A

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de setembro de 1964, às 17,00 horas, em nossa sede social, à Rua Padre Prudêncio n. 88, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Homologação do aumento do capital social;

b) Reforma de Estatutos Sociais;

c) o que ocorrer.

Belém, 21 de setembro de 1964. — (a) Adriano Pimentel — Presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25/9/64)

CIA. PARAENSE DE EMBALAGENS

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião de Assem-

bléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 4 de outubro do corrente, às 15 horas em sua sede social, à Praça Visconde do Rio Branco, 45, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social com Reavaliação do Ativo Imobilizado de acordo com a Lei 4.357;

b) O que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1964.

(a) José Raphael Siqueira, Presidente.

(Ext. — 24, 25 e 26/9/64)

NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 4 de outubro do corrente, às 15 horas em sua sede social, à Travesseira dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Marabá, 21 de setembro de 1964. — (a) Manoel Brito de Almeida — Presidente.

(Ext. — 24, 25 e 26/9/64)

MARTINI IMPORTADORA DE IMÓVEIS, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 4 de outubro do corrente, às 15 horas em sua sede social, à rua 13 de Maio, 261/5, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de setembro de 1964. — (a) Hugo Martini — Presidente.

(Ext. — 24, 25 e 26/9/64)

A. MOURÃO S/A (Têxtil e Armarinhos)
Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO
 Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 1 de outubro, às 15 horas em sua sede social, sita à rua 15 de Novembro, 241, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.
 Belém, 21 de setembro de 1964. — (a) Francisco Ribeiro França, presidente.

(Ext. — 24, 25 e 26/9/64)

TECIDOS LUA, S. A.

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 4 de outubro do corrente, às 15 horas em sua sede social sita à rua Conselheiro João Alfredo, 193, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.
 Belém, 21 de setembro de 1964. — (a) Manoel José Dias — Presidente.

(Ext. — 24, 25 e 26/9/64)

CAETANO VERBICARO, S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO
 Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 4 de outubro, às 15 horas em sua sede social sita à rua 15 de Novembro, 241, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social;

b) — Aumento da Retirada dos Diretores;

c) — O que ocorrer.
 Belém, 21 de setembro de 1964. — (a) Caetano Verbicaro, presidente.

(Ext. — 24, 25 e 26/9/64)

IMPORTADORA DE TECIDOS S. A.

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 4 de outubro do corrente, às 15 horas em sua sede social, à travessa va 7 de Setembro, 29, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.
 Belém, 21 de setembro de 1964. — (a) Antônio Assad Asbeg, Presidente

(Ext. — 24, 25 e 26/9/64)

IMPORTADORA DE

TECIDOS S/A

Assembléa Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 5 de outubro do corrente às 15 horas em sua sede social à travessa 7 de Setembro, 29, afim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social.

b) O que ocorrer.
 Belém, 25 de setembro de 1964.

(a) Antonio Assad Asbeg Presidente
 (Ext. 26, 29 e 30.9.64)

CIA. PARAENSE DE

EMBALAGENS

Assembléa Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 5 de outubro do corrente às 15 horas em

sua sede social à Praça Visconde do Rio Branco, 45, afim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social com Reavaliação do Ativo Imobilizado de acordo com a Lei 4.357.

b) O que ocorrer.
 Belém, 25 de setembro de 1964.

(a) José Raphael Siqueira Diretor Comercial
 (Ext. 26, 29 e 30.9.64)

CAETANO VERBICARO, S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Assembléa Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 5 de outubro do corrente às 15 horas em sua sede social sita à rua Presidente Vargas, 241 afim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social.

b) Aumento dos Honorários da Diretoria.

c) O que ocorrer.
 Belém, 25 de setembro de 1964.

(a) Caetano Verbicaro Presidente
 (Ext. 26, 29 e 30.9.64)

TECIDOS LUA S/A

Assembléa Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 5 de outubro do corrente às 15 horas em sua sede social sita à rua Conselheiro João Alfredo 193, afim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social.

b) O que ocorrer.
 Belém, 25 de setembro de 1964.

(a) Manoel José Dias Presidente
 (Ext. 26, 29 e 30.9.64)

NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S/A

Assembléa Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 5 de outubro de 1964 às 15 horas em sua sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social.

b) O que ocorrer.
 Marabá, 23 de setembro de 1964.

(a) Manoel Brito de Almeida

Presidente
 (Ext. 26, 29 e 30.9.64)

MARTINI

IMPORTADORA DE

MÓVEIS, S/A

Assembléa Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 5 de outubro do corrente, às 15 horas em sua sede social, à rua 13 de maio, 261/5, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social.

b) O que ocorrer.
 Belém, 25 de setembro de 1964.

(a) Hugo Martini Presidente
 (Ext. 26, 29 e 30.9.64)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Companhia Industrial do Brasil realizada em 10 de setembro de 1964.

Aos dez (10) dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, às nove (9) horas, na sede social, à rua da Municipalidade, número seiscentos e setenta, antigo trezentos e noventa e oito, compareceram acionistas, representando mais de dois terços do capital social, com

direito de voto, como tudo se verificou de suas assinaturas no "Livro de Presença", com as declarações exigidas na lei, o diretor-presidente convidou os senhores acionistas para escolherem aquele que deveria presidir a Assembléia Geral Extraordinária.

Por aclamação foi indicado o acionista José Fiock Danin que, para secretário, convidou o acionista Hermenegildo Perdigo Pena de Carvalho. Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL de 3, 4 e 5 deste mês e no jornal "Fôlha do Norte", nos mesmos dias, anúncio que é deste teor: COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL. Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia dez (10) de setembro corrente, às nove (9) horas, em nossa sede, à rua da Municipalidade, número 670, antigo 398, nesta capital, a fim de tratarmos de: a) aumento do Capital; b) alteração dos Estatutos e c) o que ocorrer. Pará, 3 de setembro de 1964. a) Wady Thomé Chamié, diretor-presidente.

I — Estando sobre a mesa diversos documentos enviados pela Diretoria à Assembléia para seu exame e julgamento o senhor presidente mandou que o senhor secretário procedesse a leitura desses documentos que são os seguintes: "Ata da reunião da Diretoria da Companhia Industrial do Brasil realizada em 25 de agosto de 1964. As nove (9) horas do dia 25 de agosto de (1964) mil novecentos e sessenta e quatro, em nossa sede social, à rua da Municipalidade, número 670, antigo 398,

reunidos os membros da Diretoria, assumiu a presidência o diretor Wady Thomé Chamié que demonstrou a necessidade imprescindível de ser aumentado o Capital da Companhia de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) para quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000,00) nos termos da Lei n. 4.357, de 16 de julho passado, utilizando, para esse fim de parte do produto da reavaliação do Ativo Imobilizado, previsto no art. 3o., da citada Lei, no montante de quatrocentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 400.000.000,00), ficando o restante, no valor de catorze milhões vinte e três mil oitocentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 14.023.830,00) para novo reajuste de Capital. Estando os senhores diretores de pleno acordo com a exposição do diretor-presidente, resolveram, então, pedir o parecer do Conselho Fiscal, o qual, com a exposição de motivos elaborada pela Diretoria, deverá ser submetido ao julgamento da Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente, nos termos da Lei. Encerrada a sessão lavrou-se esta ata que vai assinada pelos senhores Diretores. Belém, 25 de agosto de 1964, aa) Wady Thomé Chamié, Ronaldo Thomé Chamié e José Fiock Danin". — "Ata da reunião do Conselho Fiscal da Companhia Industrial do Brasil, realizada em 28 de agosto de 1964. No dia vinte e oito (28) de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro, convidados pela Diretoria, comparecemos à sede da Companhia Industrial do Brasil, à rua da Municipalidade, número 670, antigo 398, e, aí, nos foi apresentada pelos senhores diretores uma proposta de aumento do Capital de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) para qui-

nhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000,00). A Diretoria, conforme ata de sua reunião de 25 de agosto corrente, sugere, para realização daquele aumento, utilizar-se de parte do produto da reavaliação do ativo imobilizado. Esta importância acrescida ao capital da Companhia consulta melhor os interesses de seus acionistas e é perfeitamente oportuna. Somos pois, de parecer que a proposta merece aprovação, estando, nós, de acordo com a exposição justificativa da Diretoria, a ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária que será convocada. Belém, 28 de agosto de 1964. aa) Paulo Lopes de Azevedo, Manoel P. Feio Ervedosa e Erci Percival Pitman, Conselheiros.

II — "EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E REFORMA DOS ESTATUTOS — 1o.) Desnecessário entrarmos em longas apreciações sobre o estado de franca e contínua prosperidade de nossa Companhia, cujas realizações a tem sempre elevado no conceito do nosso meio comercial, industrial e financeiro e, se isso não bastasse, teríamos ainda a aduzir que para justificar a nossa proposta do aumento do Capital, seria suficiente a crescente necessidade de número imprescindível ao desenvolvimento de vultosas operações de nossos negócios, que nos últimos anos cada vez mais se acentua. 2o.) Gozar das vantagens oferecidas pela Lei n. 4.357, de 16 de julho passado. — REFORMA DOS ESTATUTOS. 3o.) Consequentemente ao aumento acima proposto impõe-se uma alteração dos nossos Estatutos, na parte referente ao Capital e, se a mesma for aceita, o art. 4o passará a ter a seguinte redação: "O Capital social é de quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000,00) dividido

em quinhentas mil (500.000) ações ordinárias do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma".

Terminada a leitura desses documentos e não havendo quem se manifestasse o senhor presidente pôs em votação os assuntos em causa, recebendo unânime apoio a proposta da Diretoria.

III — Como a palavra continuasse à disposição dos senhores acionistas presentes, o acionista Karam Kaled propôs fosse submetida à aprovação da Assembléia Geral Extraordinária a fixação dos honorários da Diretoria para o período de setembro do corrente ano a abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nas seguintes bases. Para o Diretor-presidente, trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) mensais e para os diretores Vice-presidente e Secretário, duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) mensais.

O Senhor Presidente pôs em votação a proposta referida que foi aceita unânime. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. Pará, 10 de setembro de 1964. aa) José Fiock Danin, Hermenegildo Perdigo Pena de Carvalho, Wady Thomé Chamié, Ronaldo Thomé Chamié, José Thomé, Oceanira Lima Chamié, Cléa Chamié Chady, Karam Kaled, Salim Carlos Chady.

Hermenegildo Perdigo Pena de Carvalho, secretário.

Reconheço a assinatura de Hermenegildo Perdigo Pena de Carvalho. Em testemunho HP da verdade. Hermano Pinheiro, Tabelião.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ—Cr\$ 30.000,00 — Pagou os emolumenta-

tos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros. Belém, 21 de setembro de 1964.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 22 de setembro de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 7385/86 que vão por rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 877/64. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1964. O Diretor Oscar Fiacola.

(Ext. — 25/9/64)

PIRES, CARNEIRO, S. A. Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 2 de junho de 1964 e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 3-7-64, nas páginas: 7, 8 e 9;

CORRIGENDA :

Onde se lê Antônio da Paixão Moretzsohn Brandi, leia-se: Francisco Antonio da Paixão Moretzsohn Brandi.

Belém, 21 de setembro de 1964.

(aa) Pp. Maria Antonieta Verçosa de Raposo; Edgard Octávio Cordeiro de Verçosa; pp. Maria Monteiro Viana; Marcílio Felgueira Viana; Elísio Parente de Araújo; Alípio Sebastião Martins.

(a) Edgar Octávio Cordeiro de Verçosa
Diretor

(Ext. — 26/9/64)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1.ª Convocação

Nos termos do artigo 104 do Decreto-Lei n. 2627, de 16 de setembro de 1940, convidamos os senhores Acionistas de "Cinemas e Teatros Palá-

cio S/A" para, em Assembléia Geral Extraordinária, a reunirem-se às dezoito (18) horas do dia três (3) de outubro de 1964, em sua sede social instalada à Av. Presidente Vargas, n. 133, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte :

a) Homologação do aumento do capital social, autorizado em Assembléia Geral Extraordinária de 20 de junho de 1960.

Belém, 23 de setembro de 1964.

A Diretoria
(Ext. — 26, 29 e 30/9/64)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1.ª Convocação

Nos termos do artigo 104 do Decreto-Lei n. 2627, de 16 de setembro de 1940, convidamos os senhores Acionistas de "Cinemas e Teatros Palácio S/A" para, em Assembléia Geral Extraordinária, a reunirem-se às dezoito (18) horas do dia oito (8) de outubro de 1964, em sua sede social instalada à Av. Presidente Vargas, n. 133, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte :

a) Aumento do capital social, conseqüente da reavaliação compulsória do Ativo Imobilizado e devida reforma estatutária.

Belém, 26 de setembro de 1964.

A Diretoria
(Ext. — 26, 29 e 30/9/64)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A. (FACEPA)

Ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de setembro de 1964.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, às quatorze (14) horas, na sede social, à rua O' de Almeida, número trezentos e quarenta e oito (348), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária e

em primeira (1a.) convocação, os acionistas da FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A. (FACEPA). Com base no artigo vinte e nove (29) dos Estatutos sociais, o diretor Mário Antônio Aranha Meirelles, verificando, pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença", a existência de número legal para início dos trabalhos, solicitou aos acionistas que, dentre os presentes, na forma dos Estatutos da Companhia, elegendessem o Presidente da Assembléia Geral, tendo sido aclamado o acionista Antonio Alves Ramos Neto, para presidir os trabalhos daquela reunião. Assumindo a Presidência da Assembléia Geral, o acionista Antônio Alves Ramos Neto, após agradecer a indicação e de declarar instalados os trabalhos da Assembléia Geral, convidou, para secretariá-los, o acionista Asamor Colares Regateiro. Este, por solicitação do Presidente, passou a lêr, em voz alta, os editais de convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias dezesseis (16), dezessete (17) e dezoito (18) do corrente mês e no jornal "Folha do Norte", desta capital, nessas mesmas datas, e assim redigidos: "Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S. A." (FACEPA) — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia vinte e três (23) de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), às quatorze horas, na sede social, à rua O' de Almeida, número trezentos e quarenta e oito (348), para deliberarem sobre os seguintes assuntos: Primeiro (1o.)

— Aumento do Capital Social; Segundo (2o.) — Alteração dos Estatutos; Terceiro (3o.) — O que ocorrer, Belém, quinze

(15) de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). (a) Mário Meirelles — Diretor". Em seguida, a pedido do Presidente, o Secretário passou a lêr aos presentes a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade, sobre o aumento de capital desta, nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — A Lei n. 4.357, de 16 de julho do ano corrente, refletindo a orientação da política econômico-financeira do atual governo federal, entre outras medidas tornou compulsória, no seu artigo 3o., a correção periódica dos valores dos bens do ativo imobilizado das empresas, face à variação do poder aquisitivo da moeda nacional. Antes facultada, essa operação deverá ser efetivada, no corrente exercício social, até o dia 15 de outubro próximo. Com base nos coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia (Resolução n. 4-64), foram efetivados as necessárias operações, obedecidas as exigências das autoridades fiscais sobre a matéria, resultando um acréscimo, ao ativo imobilizado da Sociedade, de Cr\$ 188.721.898,00 (cento e oitenta e oito milhões setecentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros), dos quais poderão ser capitalizados, na forma do parágrafo quinto da Lei n. 4.357, Cr\$ 187.500.000,00 (cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Assim, considerando a exigência legal acima referida e a vantagem de ter a Sociedade os valores dos bens de seu ativo imobilizado reavaliado, face à perda de substância da moeda nacional, apresentamos à apreciação dos senhores acionistas esta Proposta, no sentido de ser, com base nas operações acima referidas, aumentado o capital

social de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 337.500.000,00 (trezentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros). O aumento de Cr\$ 187.500.000,00 (cento e oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), se aprovada esta Proposta, deverá ser distribuído, como bonificação, aos acionistas, cabendo ao proprietário de cada quatro ações, cinco ações novas. O aumento do capital social ora proposto deverá prevalecer desde o dia 1 de janeiro de 1964, para os efeitos da Lei n. 4.357, data inicial do exercício social ora em curso. Deve ser, na oportunidade, esclarecido aos senhores acionistas da FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A. (FACEPA); que pelo aumento ora proposto, a Sociedade não pagará quer Imposto de Selo, quer Imposto de Renda, de acordo com o diploma legal supra mencionado. Também o recebimento de ações novas, em decorrência, desse aumento do capital social, não importará em ônus tributário para os acionistas beneficiados. Em consequência do aumento do capital social ora proposto, os Estatutos da Sociedade deverão ser alterados, passando o artigo sétimo a ter a seguinte redação: "O capital da Sociedade é de trezentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 337.500.000,00), representado por trezentas e trinta e sete mil e quinhentas (337.500) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, e de valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada. Belém, 11 de setembro de 1964. (aa) Mário Antônio Aranha Meirelles — Antonio Georges Farah — Antonio Alves Ramos Neto" — "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros

do Conselho Fiscal da FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S. A. (FACEPA), abaixo firmados, analisamos, detida e minuciosamente, a proposta e demais documentos apresentados pela Diretoria com relação ao aumento do capital da Sociedade, de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 337.500.000,00 (trezentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros). Além de se constituir imperativo legal, face ao disposto pelo art. 3o. da Lei n. 4.357, de 16 de julho do corrente ano, o aumento de capital proposto é medida de importante significado econômico-financeiro para a Sociedade, desde que reflète correção dos valores do ativo imobilizado desta, operação contábil realizada em decorrência da perda de poder aquisitivo da moeda nacional. Assim, manifestamo-nos, unanimemente, favoráveis ao aumento do capital social proposto pela Diretoria, medida que recomendamos à aprovação da Assembléia Geral da Sociedade. Belém, 12 de setembro de 1964. — (aa) Eric Percival Pitman — João Queiroz de Figueiredo — Rodolfo Chermont". — Após essa leitura, o Presidente franqueou a palavra aos acionistas para discutirem a Proposta, da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade. O Diretor Mário Antônio Aranha Meirelles, com a permissão do Presidente, explanou aos acionistas presentes o procedimento adotado pela Diretoria da Sociedade para bem e fielmente cumprir a obrigação da recente Lei número quatro mil trezentos e cinquenta e sete (4.357), de dezesseis de julho do corrente ano. Depois dessas exposições, e como ninguém mais quizesse se manifestar sobre a matéria, foi esta colocada em

votação pelo Presidente, sendo aprovada, por unanimidade. O Presidente, em consequência dessa decisão da totalidade dos acionistas, declarou que: primeiro) o capital da Sociedade fôra elevado de cento e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 150.000.000,00) para trezentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 337.500.000,00); segundo) o artigo sétimo dos Estatutos sociais passará a ter a seguinte redação: "O capital da Sociedade é de trezentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 337.500.000,00), representado por trezentas e trinta e sete mil e quinhentas (337.500) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de volôr nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada"; terceiro) o aumento de capital social recém-aprovado, para os efeitos da Lei número quatro mil, trezentos e cinquenta e sete (4.357), já referida, retoragira até o dia primeiro (1o.) de janeiro do corrente ano, data do início do exercício social em curso; quatro) a parte correspondente ao aumento do capital social será distribuído como bonificação aos acionistas da Sociedade, cabendo ao proprietário de quatro ações, cinco ações novas. E, nadá mais havendo à tratar, foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e subscrita por todos os acionistas presentes, sendo, a seguir, encerrada a sessão pelo Presidente. Belém, 23 de setembro de 1964. (aa) Asamor Colares Regateiro, Antônio Alves Ramos Neto, Antônio Georges Farah, Mário Antônio Aranha Meirelles, Walter de Oliveira Planzo, Almiro de Moura Batista, Raymundo Bertholdo Nunes da Fonsêca,

Orlando Martins de Sousa.

Confere com o original. Belém,—Mário Meirelles, Diretor.

Banco do Estado do Pará, S. A.
Cr\$ 30.000,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros. Belém, 24 de setembro de 1964 — (a) Hegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 7 vias foi apresentado no dia 24 de setembro de 1964, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) fôlhas de ns. 7409/7411 que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 887/64. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de setembro de 1964. — O Diretor OSCAR FACIOLA (Ext. — 29/9/64)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

A V I S O

O Dr. Eleyson Cardoso, Secretário de Estado de Saúde Pública, torna público, para conhecimento da população, que o atendimento nas Unidades Sanitárias, tanto na capital como no interior, é feito gratuitamente, não sendo permitida remuneração sob nenhum pretexto, devendo ser trazida ao conhecimento desta Secretaria a ocorrência de quaisquer fatos contrários à presente determinação.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 21 de Setembro de 1964.

Eleyson Cardoso
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Dia 26/9/64)

**MARCOS ATHIAS
EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO, S/A**

Assembléia Geral
Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no próximo dia 5 de outubro do corrente às 15 horas em sua sede social, sita à travessa Padre Eutiquio, 289, afim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social.
b) O que ocorrer.
Belém, 25 de setembro de 1964.

(a) Marcos Athias.
Presidente
(Ext. 26, 29 e 30/9.64)

**INDÚSTRIAS
REUNIDAS UNIAO
FABRIL, S/A**

Assembléia Geral
Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no próximo dia 5 de outubro do corrente, em sua sede social à travessa do Chaco, 95 afim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social.
b) O que ocorrer.
Belém, 25 de setembro de 1964.

(a) Raimundo Pereira
Presidente
(Ext. 26, 29 e 30.9.64)

**A. MOURÃO S/A
(TECIDOS E
ARMARINHOS)
Assembléia Geral
Extraordinária**

— CONVOCAÇÃO —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária à realizar-se no próximo dia

5 de outubro do corrente às 15 horas em sua sede social à rua 15 de novembro, 241, afim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social.
b) O que ocorrer.
Belém, 25 de setembro de 1964.

(a) Francisco Ribeiro
França
Presidente
(Ext. 26, 29 e 30.9.64)

**A M A Z Ô N I A
DESENVOLVIMENTO
E TURISMO S. A.
Assembléia Geral
Extraordinária
1a. CONVOCAÇÃO**

Nos termos do artigo 104 do Decreto-Lei n. 2627, de 16 de Setembro de 1940, convidamos os Senhores Acionistas de "Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A." a reunirem-se às dezoito (18) horas do dia oito (8) de Outubro de 1964, em sua sede social, instalada à Rua Santo Antônio n. 95, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do capital social, conseqüente da reavaliação compulsória do Ativo Imobiliário e da ampliação dos serviços, e devida reforma estatutária.

Belém, 25 de setembro de 1964.

A DIRETORIA.
(Ext. — Dias 26, 29 e 30/9/64).

**FAZENDAS SANTA CRUZ
DA TAPERA S/A.
Assembléia Geral
Extraordinária**

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 10 de outubro, às 17 horas, à Av. Independência, 565, com o fim de,

- a) — Eleger o novo diretor administrativo, em face à renúncia do titular.
b) — Criar o cargo de diretor adjunto, proceder a sua eleição e fixar seus honorários.
c) — O que ocorrer.

Pará, 10 de setembro de 1964.

(a) Dr. Carlos Acatauassú
Nunes — Presidente.
(Ext. — Dia 26, 29 e 30/9/64).

**AMAZONIA S/A — INVESTIMENTO,
CRÉDITO E FINANCIAMENTO**

Av. Portugal n. 323 — 2.º andar — salas 209/213
EDIFÍCIO MAGALHÃES RIBEIRO — CARTA DE
AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELA SUMOC N.º 139

— EM 14.08.962

BELEM — PARA

Resumo do Balancete em 5 de Setembro de 1964

— A T I V O —

Disponível		
Em moeda corrente	562.275,30	
Em depósito no Bco. do Brasil S/A	10.132,40	
Em outras espécies	85.751,30	658.159,00

Realizável

Títulos descontados	44.810.850,00	
Ações e Debêntures	8.017.800,00	
Outros valores	3.100,00	52.831.750,00

Imobilizado

Móveis e utensílios ..	2.940.080,00
------------------------	--------------

Resultados Pendentes

Despesas gerais e outras contas	5.472.747,40
Contas de Compensação	
Valores em garantia	150.000,00
	<u>Cr\$ 62.052.736,40</u>

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	50.000.000,00	
Exigível		
Obrigações diversas	155.964,90	
Letras à Pagar	270.000,00	425.964,90

Resultados Pendentes

Contas de resultados	11.476.771,50
Contas de Compensação	
Depositantes de valores em garantia e em custódia	150.000,00
	<u>Cr\$ 62.052.736,40</u>

Belém, 5 de setembro de 1964.

(aa) Napoleão Carneiro Brasil.
Fernandino Pinto.

Mário Ferreira Vieira
Tec. em Contabilidade Reg. C. R. C. (PA) n. 1184 —
Dec. 195.740 —

(Ext. 26.9.64)

DIRETORES
 Dir. Pres.: ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO.
 " V. " : OZIEL RODRIGUES CARNEIRO.
 Diretor : ANTÔNIO AUGUSTO FONSECA.
 Diretor : ALEXANDRINO G. MOREIRA.

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.
 Fundado em 1869
 CARTA PATENTE N. 736 DE 21 DE OUTUBRO DE 1947
 CAPITAL Cr\$ 90.000.000,00
 RESERVAS Cr\$ 15.253.360,30
Belém
 BALANCETE EM 4 DE SETEMBRO DE 1964
 Compreendendo Matriz e Agências

SUPLENTE DA DIRETORIA
 Pedro Carneiro de Moraes e Silva
 Antônio Marques
 Paulo Cordeiro de Azevedo
 Nestor Pinto Bastos
CONSELHO FISCAL
 Expedito Lobato Fernandez
 Hélio Couto de Oliveira
 Mário Tocantins Lobato.

A T I V O		P A S S I V O	
A—DISPONÍVEL		F—NÃO EXIGÍVEL	
CAIXA		Capital	90.000.000,00
Em moeda corrente	31.593.774,40	Fundo de reserva legal ..	8.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil, S/A.	86.848.448,10	Fundo de Previsão	152.328,00
Em outras espécies	21.314.514,80	Outras Reservas	7.101.032,30
	139.756.737,30		105.253.360,30
B—REALIZÁVEL		G—EXIGÍVEL	
Depósitos em dinheiro no Banco do Brasil, S/A. à ordem da SUMOC	79.961.000,00	Depósitos:	
Apólices e Obrigações Federais, depositadas no Banco do Brasil, S/A. à ordem da SUMOC	250.000,00	à vista e a curto prazo	
	80.211.000,00	Em C/Corrente S/Limite	288.559.525,10
Empréstimos em C/Correntes	27.512.799,30	Em C/Corrente Limitada	12.467.769,80
Empréstimos Hipotecários	4.024.419,50	Em C/Corrente Popular	156.289.047,80
Títulos Descontados	372.226.497,90	Em C/Corrente S/Juros	32.666.750,20
Agências no País	41.025.527,80	Em Poderes Públicos	417.433,20
Correspondentes no País	66.227.133,70	Em Outros Depósitos	561.859,00
Outros Créditos	4.144.090,20		490.962.385,10
Imóveis	23.400.000,00	a prazo	
Títulos e Valores Mobiliários		Prazo Fixo	25.091.974,30
Apólices e Obrigações Federais não à ordem da SUMOC	289.125,00	Aviso Prévio	348.755,70
Apólices Estaduais	40,00		25.440.730,00
Ações e Debêntures	121.130,00		516.403.115,10
Outros Valores	5.912.446,20		
	625.094.209,80	Outras Responsabilidades	
C—IMOBILIZADO		Títulos Redescontados ..	42.200.000,00
Edifício de uso do Banco	8.300.000,00	Títulos Redescontados (Produtos Rurais Exportáveis)	20.300.000,00
Móveis e Utensílios	22.532.493,60	Correspondentes no País	5.895.444,00
Material de Expediente	8.513.243,40	Ordens de Pagamento e Outros Créditos	82.491.197,50
Instalações	3.856.532,60	Dividendos a Pagar	2.001.647,90
	43.202.269,60	Agências no País	24.747.458,40
			177.635.747,80
D—RESULTADOS PENDENTES			604.038.862,90
Juros e Descontos	2.048.275,50	H—RESULTADOS PENDENTES	
Impostos	3.398.361,90	Contas de Resultados	32.582.253,30
Despesas Gerais e Outras Contas	18.374.622,40	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	23.821.259,80	Depositantes de Valores em Garantias e Custódia	70.954.410,30
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Depositantes de Títulos em Cobrança	31.233.291,00
Valores em Garantia	68.864.271,90	Outras Contas	17.971.257,30
Valores em Custódia	2.070.138,40		120.158.958,60
Títulos a Receber de C/Alheia	31.233.291,00		
Outras Contas	17.971.257,30		
	120.158.958,60		
	Cr\$ 952.033.435,10		Cr\$ 952.033.435,10

Belém, 4 de setembro de 1964

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

(a) Laércio F. Gonçalves.
 Resp. p/Contabilidade — TC. C.R.C. Pará 035.

OS DIRETORES:
 (aa) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO.
 OZIEL RODRIGUES CARNEIRO.
 ANTÔNIO AUGUSTO FONSECA.
 ALEXANDRINO G. MOREIRA.

(Ext. — Dia 26-9-64).